

MODELO AJUSTADO COM BASE NAS IN 05/2017/MPDG e IN 01/2018/MPDG)  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº 01/2020**  
**SERVIÇO/OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante do serviço.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE<sup>1</sup>**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDANORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	
Responsável pela demanda: SUELLEN KAROLYNE FERNANDES FERRO	Matrícula/SIAPE: 2349454
Cargo: ASSISTENTE DE ALUNO	Lotação: COTRANS/ESTÂNCIA
E-mail: <a href="mailto:SUELLEN.FERNANDES@IFS.EDU.BR">SUELLEN.FERNANDES@IFS.EDU.BR</a>	Telefone: (79) 3711- 3620
Local: ESTÂNCIA	Data:

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Transportes/CPR	
Responsável pela demanda: Ângelo dos Santos Santana	Matrícula/SIAPE: 3011167
Cargo: Auxiliar em Administração	Lotação: IFS/Campus Propriá
E-mail: <a href="mailto:cm.propria@ifs.edu.br">cm.propria@ifs.edu.br</a>	Telefone: 3711-3272
Local: Propriá/SE	

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
Responsável pela demanda: JOSÉ CAEL DA SILVA NETO	Matrícula/SIAPE: 0279160
Cargo: VIGILANTE	Lotação: COTRANS/REITORIA
E-mail: <a href="mailto:CAEL.NETO@IFS.EDU.BR">CAEL.NETO@IFS.EDU.BR</a> Telefone: (79) 3711- 1436	Telefone: (79) 3711- 1436
Local: Reitoria	

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COTRANS	
Responsável pela demanda: Adailton Álvares Carvalho	Matrícula/SIAPE: 1103570
Cargo: Aux. De mecânica	Lotação: IFS/Campus Aracaju
E-mail: <a href="mailto:cotrans.Aracaju@ifs.edu.br">cotrans.Aracaju@ifs.edu.br</a>	Telefone: 3711-3149
Local: Aracaju/SE	

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE TRANSPORTE	
Responsável pela demanda: MANDARA CARISE GUILHER	Matrícula/SIAPE: 1860784
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Lotação: IFS/Campus Glória
E-mail: <a href="mailto:mandara.guilher@ifs.edu.br">mandara.guilher@ifs.edu.br</a> / <a href="mailto:cotrans.gloria@ifs.edu.br">cotrans.gloria@ifs.edu.br</a>	Telefone: 79 3711-3295
Local: Nossa Senhora da Glória/SE	

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDANORIA DE TRANSPORTE	
Responsável pela demanda: ADELMA IONARIA DOS SANTOS	Matrícula/SIAPE: 2268630
Cargo: ARQUIVISTA	Lotação: IFS/Campus Itabaiana
E-mail: ADELMA.SANTOS@IFS.EDU.BR	Telefone: (79) 3711-3293
Local: Itabaiana/SE	

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
Responsável pela demanda: RAIMUNDO NONATO RABELO SANTANA	Matrícula/SIAPE: 1110724
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Lotação: IFS/Campus Lagarto
E-mail: raimundo.nonato@ifs.edu.br	Telefone: (79) 3321-1521
Local: Lagarto/SE	

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE TRANSPORTE	
Responsável pela demanda: ADEMILSON RODRIGUES BATISTA	Matrícula/SIAPE: 3214746
Cargo: AUXILIAR RURAL	Lotação: IFS/Campus São Cristóvão
E-mail: ademilson.batista@ifs.edu.br	Telefone: (79) 3711-3082
Local: São Cristóvão/SE	

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COTRANS-SOCORRO	
Responsável pela demanda: Ana Cléssia S. da Conceição	Matrícula/SIAPE: 2267726
Cargo: Técnico de secretariado	Lotação: IFS/Campus Socorro
E-mail: ana.conceicao@ifs.edu.br	Telefone: (79) 3711 3266
Local: Nossa Senhora do Socorro/SE	

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela demanda: JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS	Matrícula/SIAPE: 2338608
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Lotação: IFS/Campus Tobias Barreto
E-mail: gadm.tbarreto@ifs.edu.br	Telefone: (79) 32113286
Local: Tobias Barreto/SE	

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA E ABASTECIMENTO VEICULAR.	
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> OBRAS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE ENGENHARIA
UG:152426	PTRES
PI:	Fonte:
UGR:	ND:

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Critérios de Sustentabilidade:  
Para melhor orientar os agentes de compras e solicitantes segue abaixo algumas orientações sobre os critérios a serem adotados visando a sustentabilidade:

1. Optar pela compra de produtos mais sustentáveis de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.
2. Realizar consulta prévia ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
3. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
4. Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Para a demanda em questão que é o serviço de abastecimento veicular:

1. A contratada deverá utilizar rede de abastecimentos e manutenção com práticas diretrizes socioambientais onde existem boas práticas relativas ao reuso da água, coleta seletiva de resíduos, descarte ambientalmente adequado de óleo, etc.
2. Não credenciar e/ou descredenciar os postos de abastecimento de combustíveis que estejam penalizados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA e CONAMA.
3. Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agencia Nacional do Petróleo-ANP, conforme legislação em vigor.
4. Os postos credenciados devem ter estampados o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM-SP órgão delegado do INMETRO;

**\*\* Será preenchido posteriormente**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL COMUM	LITROS	5.643,34	3,589	20.253,95	25372	CAMPUS ESTÂNCIA
4	GASOLINA COMUM	LITROS	2.967,77	4,458	13.230,30	25372	CAMPUS ESTÂNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL S-10	LITROS	3350	3,589	12.023,15	25372	CAMPUS PROPRIÁ
2	GASOLINA COMUM	LITROS	3257,77	4,458	14.523,14	25372	CAMPUS PROPRIÁ

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL COMUM	LITROS	2.000	3,00	6.000,00	25372	REITORIA
2	DIESEL S-10	LITROS	10.000	3,50	35.500,00	25372	REITORIA
3	ETANOL	LITROS	1.000	3,50	3.500,00	25372	REITORIA
4	GASOLINA COMUM	LITROS	5.000	4,50	22.500,00	25372	REITORIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL COMUM	LITROS	15.000	4,00	60.000,00	25372	CAMPUS ARACAJU
2	DIESEL S-10	LITROS	15.000	4,10	61.500,00	25372	CAMPUS ARACAJU
4	GASOLINA COMUM	LITROS	2.000	4,20	9.000,00	25372	CAMPUS ARACAJU

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL S-10	LITROS	8000,00	3,589	28.712,00	25372	CAMPUS GLORIA
2	GASOLINA COMUM	LITROS	420	4,458	1872,36	25372	CAMPUS GLORIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL S-10	LITROS	7640,16	3,589	27420,53	25372	CAMPUS LAGARTO
2	GASOLINA COMUM	LITROS	683,375	4,458	3046,49	25372	CAMPUS LAGARTO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL COMUM	LITROS	13889,79	3,589	49850,45	25372	CAMPUS S. CRISTOVAO
2	DIESEL S-10	LITROS	4765,69	3,351	15969,83	25372	CAMPUS S. CRISTOVAO
4	GASOLINA COMUM	LITROS	4559,61	4,458	20326,75	25372	CAMPUS S. CRISTOVAO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	1.881,917	4,458	8.374,83	25372	CAMPUS SOCORRO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS							
Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser	Setor Beneficiado
1	DIESEL COMUM	LITROS	1.766,88	3,589	6.341,33	25372	CAMPUS TOBIAS

#### EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

##### EXECUÇÃO:

Os serviços serão iniciados e executados após assinatura do termo de contrato e solicitação formal das unidades do IFS.

O serviço a ser prestado pela contratada será de GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA E ABASTECIMENTO VEICULAR.

Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão	
Endereço:	Rodovia BR-101, Km 96 Povoado Quissamã São Cristóvão - SE   CEP: 49100-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto	
Endereço:	Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo Lagarto- SE   CEP: 49400-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (SEDE)	
Endereço:	Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju- SE   CEP: 49025-330
Horário de Funcionamento:	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju	
Endereço:	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas Aracaju- SE   CEP: 49055-260

Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância</b>	
Endereço:	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova Estância - SE   CEP: 49200-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória (Sede Definitiva)</b>	
Endereço:	Povoado Piabas, s/n. Área Rural Nossa Senhora da Glória - SE   CEP: 49680-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana</b>	
Endereço:	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, bairro: São Cristóvão Itabaiana - SE   CEP: 49500-543
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá</b>	
Endereço:	Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro Propriá- SE   CEP: 49900-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 22:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Socorro</b>	
Endereço:	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94 Conj. Marcos Freire I Nossa Senhora do Socorro – SE   CEP: 49160-000
Horário de Funcionamento:	07:00 às 17:00
<b>Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto</b>	
Endereço:	Avenida Osvaldo Carvalho Prado S/N Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE   CEP: 49300-000 Referências: Fica entre os conjuntos dos Agripino I, II e III que estão antes da entrada da cidade (próximo ao entroncamento das rodovias SE-170 e SE-290).

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos serviços e elaborar relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gesto do contrato para recebimento definitivo.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota

Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em Instrumentos de Medição de Resultado (IMR).

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Grau de prioridade da prestação do serviço:**

ALTA.

**Data estimada para a necessidade do serviço:** SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

**Tem vinculação ou dependência com outro item?**

NÃO.

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE COUBER (IN 05/2017 Art. 21, I, a)

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos pertencentes à frota do Instituto Federal de Sergipe (Campus e Reitoria) e garantir as condições necessárias ao desempenho das atividades administrativas e acadêmicas, em especial, deslocamento de servidores em inúmeras atividades, por exemplo:

- Atividades administrativas;
- Eventos de natureza acadêmica e científica;
- Seminários, conferências e congressos;
- Visitas técnicas/trabalhos em campo.

A disponibilidade de uma REDE DE NACIONAL DE POSTOS CREDENCIADOS é imprescindível ao atendimento destas atividades, assegurando o DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS POR O TODO PAÍS, especialmente no estado de Sergipe nos demais estados da região nordeste do país.

Levando-se em consideração a grande dimensão territorial do nosso país e a grande malha rodoviária, a não utilização do sistema de abastecimento por cartão acarretaria sérios problemas logísticos. Pois, além dos percursos das atividades serem relativamente longos e superarem a autonomia dos veículos, não sendo satisfatório, portanto, apenas a contratação restrita de postos de combustíveis próximos aos campi. Pelo mesmo motivo é inviável a compra de combustível para armazenamento em tanques. Logo se faz necessário um gerenciamento do abastecimento além da disponibilidade de postos aptos a abastecer em toda malha rodoviária de Sergipe e da região Nordeste.

A contratação ensejará uma prestação de serviço em conformidade com o crescimento do Instituto Federal, bem como promoverá a segurança das transações eletrônicas de pagamento dos serviços de abastecimento.

O sistema visa promover a otimização, padronização e racionalização na administração da frota de veículos, no abastecimento de combustíveis em rede especializada de postos, com sistema informatizado e em caráter contínuo e ininterrupto.

A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado dos veículos, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizando o monitoramento do abastecimento dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo em caráter contínuo.

Outra característica desta contratação é o maior controle de gastos, que se dará com a utilização de cartão para abastecimento individualizado para cada veículo ou máquina.

Por fim, a busca por melhores preços fará com que o gasto seja reduzido, pois o abastecimento se dará no ponto de menor valor dentro do roteiro utilizado pelo serviço.

**CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE (IN 5/2017, art. 21, inciso “d”)**

_____ Assinatura do requisitante - Campus Propriá	_____ Assinatura do requisitante - Reitoria
_____ Assinatura do requisitante - Campus Aracaju	_____ Assinatura do requisitante - Campus Estância
_____ Assinatura do requisitante - Campus Glória	_____ Assinatura do requisitante - Campus Itabaiana
_____ Assinatura do requisitante - Campus Lagarto	_____ Assinatura do requisitante - Campus São Cristóvão
_____ Assinatura do requisitante - Campus Socorro	_____ Assinatura do requisitante - Campus Tobias Barreto

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO (IN 5/2017, art. 21, inciso “d”, art. 22)**

Nome: BÁRBARA BAULER	Matrícula/SIAPE: 2154449
Cargo: SECRETÁRIA DO GABINETE	Lotação: DG/ESTÂNCIA
E-mail: BARBARA.BAULER@IFS.EDU.BR	Telefone: (79) 3711 - 3603

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN 5/2017 SG/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do integrante técnico

**INDICAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO (IN 5/2017, CAPÍTULO V)**

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Tipo de Fiscalização de que participarei, conforme definidas na IN 5/2017 SG/MP, sem prejuízo à possível Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome:	Matrícula SIAPE:	Atuação na Execução do Contrato	Ciência
LUNALVA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	1862036	Gestão do Contrato	
EDMILSON MENEZES DA SILVA	2314285	Gestão do Contrato Substituta	
DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1230530	Fiscalização Administrativa	
BÁRBARA BAULER	2154449	Fiscal Adm. Substituta	
BÁRBARA BAULER	2154449	Fiscalização Técnica	
DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1230530	Fiscalização Téc. Substituta	

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA<sup>2</sup>****IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 5/2017, art. 22)**

Nome: DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	Matrícula/SIAPE: 1230530
Cargo: ASSISTENTE DE ALUNO	Lotação: GEN/ESTÂNCIA
E-mail: <a href="mailto:DAYANE.BARBOSA@IFS.EDU.BR">DAYANE.BARBOSA@IFS.EDU.BR</a>	Telefone: (79) 3711--3604

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Administrativo definidas na IN 5/2017 SG/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do integrante administrativo

**ENCAMINHAMENTO**

Analisando a demanda acima e considerando a conformidade da contratação com os arts. 21 e 22 da IN 05/2017 SG/MP, ratifico que o presente planejamento está de acordo com as necessidades da unidade previstas no Mapa Estratégico.

Sim

Não

Encaminha-se à Reitoria / Gerência / Diretoria de Administração, para:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Diretoria / Coordenação de Planejamento

<sup>2</sup> A partir deste momento, a responsabilidade do preenchimento fica a cargo do Coordenador de Licitações

#### ENCAMINHAMENTO E PARECER

Ratifico a anuência acima, considerando a conformidade da contratação com os arts. 21 e 22 da IN 05/2017 SG/MP.

Concordo

Não concordo

Encaminha-se à DIREÇÃO, para:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
  - Designar formalmente os integrantes requisitante, técnico e administrativo conforme disposto no art. 21, inciso III, da IN 05/2017.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Gerência / Diretoria de Administração

*Nota explicativa: Este campo é de preenchimento apenas dos campi.*

#### PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo

Não autorizo

A continuidade da fase “Planejamento da Contratação”. Anexar aos autos a portaria de Unidade Supridora.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Reitoria / Direção

ANEXO II (MODELO AJUSTADO - IN 01/2018/MPOG)  
ESTUDO PRELIMINAR (GERENCIADOR)

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o artigo 5º e inciso XII do art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 1/2018), e s diretrizes do anexo III da IN SEGES/MP nº 05/2017, a equipe de planejamento da contratação deve realizar os Estudos Preliminares.

**PREENCHIMENTO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE GERENCIADORA**

Nome/tipo da contratação:	<b>Serviço de gerenciamento e abastecimento da frota veicular</b> visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria, seus Anexos I e II, e seus <i>Campi</i> , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso),	Folha:
---------------------------	--	--------

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. Necessidade da contratação**

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos pertencentes à frota do Instituto Federal de Sergipe (Campus e Reitoria) e garantir as condições necessárias ao desempenho das atividades administrativas e acadêmicas, em especial, deslocamento de servidores em inúmeras atividades, por exemplo:

- Atividades administrativas;
- Eventos de natureza acadêmica e científica;
- Seminários, conferências e congressos;
- Visitas técnicas/trabalhos em campo.

A disponibilidade de uma REDE DE NACIONAL DE POSTOS CREDENCIADOS é imprescindível ao atendimento destas atividades, assegurando o DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS POR O TODO PAÍS, especialmente no estado de Sergipe nos demais estados da região nordeste do país.

Levando-se em consideração a grande dimensão territorial do nosso país e a grande malha rodoviária, a não utilização do sistema de abastecimento por cartão acarretaria sérios problemas logísticos. Pois, além dos percursos das atividades serem relativamente longos e superarem a autonomia dos veículos, não sendo satisfatório, portanto, apenas a contratação

**Comentado [A1]:** Incluir a possibilidade de abastecimento em galão.

restrita de postos de combustíveis próximos aos campi. Pelo mesmo motivo é inviável a compra de combustível para armazenamento em tanques. Logo se faz necessário um gerenciamento do abastecimento além da disponibilidade de postos aptos a abastecer em toda malha rodoviária de Sergipe e da região Nordeste.

A contratação ensejará uma prestação de serviço em conformidade com o crescimento do Instituto Federal, bem como promoverá a segurança das transações eletrônicas de pagamento dos serviços de abastecimento.

O sistema visa promover a otimização, padronização e racionalização na administração da frota de veículos, no abastecimento de combustíveis em rede especializada de postos, com sistema informatizado e em caráter contínuo e ininterrupto.

A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado dos veículos, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizando o monitoramento do abastecimento dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo em caráter contínuo.

Outra característica desta contratação é o maior controle de gastos, que se dará com a utilização de cartão para abastecimento individualizado para cada veículo ou máquina.

Por fim, a busca por melhores preços fará com que o gasto seja reduzido, pois o abastecimento se dará no ponto de menor valor dentro do roteiro utilizado pelo serviço.

## 2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

A demanda alinha-se com o PDI do IFS 2020-2024 na perspectiva 1 - Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando a alocação eficiente e eficaz.

A contratação de serviços de gerenciamento e abastecimento da frota veicular consta ainda no Plano anual de Compras 2020.

## 3. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá possuir, além de pelo menos 3 anos de experiência no mercado, sistema informatizado de gestão de frotas para a prestação de Serviços de abastecimento.

A empresa contratada deverá ter, também, o postos credenciados na cidade do estado de Sergipe, destes, 3 deles terão que ser, obrigatoriamente de redes diferentes, para que possamos avaliar a melhor opção de preços, também se faz necessário que além do abastecimento nas bombas, a empresa forneça a possibilidade de abastecimento em galões devidamente adequados para armazenamento e transporte de combustível, visando evitar possíveis imprevistos.

Essas exigências visam a dar opções à Administração Pública para avaliar preços e escolher a que se melhor adequa às necessidades e vantajosidade para esta instituição, trazendo, assim, o princípio da economicidade e efetividade.

A rede credenciada deverá manter para cada veículo cartão com bandeira para com atendimento em todo o Brasil, comprovando que, em pelo menos os estados do Nordeste, possui rede credenciada.

O sistema informatizado de controle deverá também possuir ferramentas de:

- Relatórios diversos;
- Gastos com abastecimentos;
- Limites de uso;
- Controles de parâmetros;

O serviço ao qual se pleiteia a contratação é utilizado diariamente nas atividades institucionais, por este motivo encontra-se no rol de serviços continuados. Neste sentido, o contrato terá a vigência de 12 meses com a necessário que seja previsto a possibilidade de renovação do mesmo por até 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

O serviço ao qual se pleiteia a contratação deve observar o disposto na no art. 6. Nos incisos IV, VII e VIII da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

O serviço a qual se pleiteia a contratação tem características de quantidade e qualidade comuns, que podem ser mensuradas e avaliadas, como o serviço de abastecimento, que é amplamente fornecido no mercado, com diversos postos de combustível, bem como o fato de ser um insumo padronizado por legislação. Sendo assim, pode ser caracterizado como serviço comum em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, pois todas as especificações de mercado podem ser definidas em Edital.

O serviço deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 6º, incisos IV, VII e VIII da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Abaixo segue tabelas com os consumos dos últimos três anos de cada campus. Vale ressaltar que para a aquisição destas informações utilizamos o sistema SIAG.

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	LOGAN	GASOLINA	1248	1460,64	1822,76
02	HILUX	DIESEL	1544	2087,90	2304,61
03	ÔNIBUS	DIESEL	2474,01	2830,36	1841,51
<b>CAMPUS ARACAJU</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIESTA	GASOLINA	627,66	992,98	530,95
02	L 200	DIESEL	1187,87	1310,97	761,55
03	VAN	DIESEL	1010,79	1119,23	614,75
04	ÔNIBUS	DIESEL	9431,80	6580,6	2274,28
<b>CAMPUS GLÓRIA</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	VAN PEUGEOT	DIESEL	1462,9	1871,63	1491,64
02	HILUX TOYOTA	DIESEL	2057,43	3350,56	2971,23
03	MICRO-ÔNIBUS W9 VOLARE	DIESEL	1788,72	1980,06	1123,98
<b>CAMPUS ITABAIANA</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)

Atualização: Janeiro/2019

01	HILUX	DIESEL	1541,80	1991,61	2078,09
02	VAN BOX	DIESEL	990,97	1026,82	1182,99
03		GASOLINA			500

### CAMPUS LAGARTO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	GOL	GASOLINA	942,80	338,00	582,94
02	HILUX	DIESEL	1847,20	2637,40	2727,90
03	ONIBUS	DIESEL	3102,80	4267,60	4214,20
04	VAN	DIESEL	63,80	0,00	629,50
05	MICRO ONIBUS	DIESEL	913,80	374,80	0,00
06	BANDEIRANTES	DIESEL	0,00	41,10	16,70

### CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIAT/DOBLÒ ESSENCE 1.8 FLEX - 2012 Placa: NVJ- 6207	GASOLINA COMUM	-	5.716,76	7.277,37

### CAMPUS PRÓPRIA

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIAT DOBLO	GASOLINA	809,15	1926,43	2276,36
02	HILUX	DIESEL	Não há histórico	Não há histórico	Não há histórico

### CAMPUS REITORIA E ANEXOS

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	VECTRA NVI-0682	GASOLINA/ÁLCOOL	-	-	R\$ 4.527,80
02	DOBLÒ NVJ-6207	GASOLINA/ÁLCOOL	-	-	R\$ 7.033,32
03	HILUX NVJ-8721	DIESEL	-	-	R\$ 9.953,42
04	FIESTA SEDAN OEM-0162	GASOLINA/ÁLCOOL			R\$ 6.537,69
05	AMAROK OEM-8401	DIESEL			R\$ 8.617,93

Atualização: Janeiro/2019

06	AMAROK OEM-8441	DIESEL			R\$ 8.645,95
07	BOXER OES-3668	DIESEL			R\$ 3.454,06

### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIESTA	ÁLCOOL/GASOLINA	793,250	644,030	772,290
02	FOCUS	ÁLCOOL/GASOLINA	1.611,220	1.124,370	1.060,600
03	MONTANA	ÁLCOOL/GASOLINA	966,660	812,520	935,880
04	KANGOO	ÁLCOOL/GASOLINA	285,810	264,650	209,300
05	VAN	DIESEL S-10	1.500,880	1.469,010	1.529,980
06	L-200	DIESEL S-10	2.474,370	2.152,650	1.092,210
07	S-10 2180	DIESEL	258,300	262,230	236,450
08	S-10 2160	DIESEL	245,600	505,190	221,140
09	CAMINHÃO	DIESEL	142,670	250,990	158,890
10	CAMINHÃO BAÚ	DIESEL S-10	508,630	518,140	668,360
11	MICRO	DIESEL	2.137,340	2.530,890	3.121,910
12	ÔNIBUS O-400	DIESEL	1.793,180	407,730	1.620,130
13	ÔNIBUS O-500	DIESEL	2.629,020	5.588,480	3.097,780
14	TRATOR 8030	DIESEL	1.595,370	1.537,350	1.710,510
15	TRATOR TL85 GABINADO	DIESEL	510,660	590,010	720,040
16	TRATOR TL 85	DIESEL	1.059,660	1.572,950	220,000
17	ROÇADEIRA	GASOLINA	570,000	908,300	440,150

### CAMPUS TOBIAS BARRETO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	L200 GL 2.5 4X4 CD	OLEO DIESEL	378,21	34,69	59,34

Obs: O Campus Tobias Barreto ficou o ano de 2018 quase todo sem contrato para abastecimento. Em 2019, houve problemas mecânicos com carro, assim como com pouca disponibilidade de servidores com portaria de motorista para dirigi-lo. Assim, a base para o cálculo da próxima contratação dar-se-á pela média do utilizado em 2020 mais um percentual considerando que já estamos em sede definitiva e a provável expansão do campus.

Comentado [A2]: Mantém a justificativa?

Conforme o levantamento feito acima, foi possível elaborar uma planilha com a média do consumo nos últimos três anos e projetar um aumento do consumo desejado por cada campus. Assim conseguimos chegar no valor total de combustível por campus.

Vale ressaltar que utilizamos o valor do combustível conforme encontramos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (tabelas em anexo) e para as localidades nas quais não tinha o preço tabelado, utilizamos a referente da Capital do estado.

Abaixo segue tabelas com os consumos dos últimos três anos de cada campus. Vale ressaltar que para a aquisição destas informações utilizamos o sistema SIAG.

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	LOGAN	GASOLINA	1248	1460,64	1822,76
02	HILUX	DIESEL	1544	2087,90	2304,61
03	ÔNIBUS	DIESEL	2474,01	2830,36	1841,51

<b>CAMPUS ARACAJU</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIESTA	GASOLINA	627,66	992,98	530,95
02	L 200	DIESEL	1187,87	1310,97	761,55
03	VAN	DIESEL	1010,79	1119,23	614,75
04	ÔNIBUS	DIESEL	9431,80	6580,6	2274,28

<b>CAMPUS GLÓRIA</b>					
ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	VAN PEUGEOT	DIESEL	1462,9	1871,63	1491,64
02	HILUX TOYOTA	DIESEL	2057,43	3350,56	2971,23
03	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	1788,72	1980,06	1123,98

W9	VOLARE				
----	--------	--	--	--	--

### CAMPUS ITABAIANA

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	HILUX	DIESEL	1541,80	1991,61	2078,09
02	VAN BOX	DIESEL	990,97	1026,82	1182,99
03		GASOLINA			500

### CAMPUS LAGARTO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	GOL	GASOLINA	942,80	338,00	582,94
02	HILUX	DIESEL	1847,20	2637,40	2727,90
03	ONIBUS	DIESEL	3102,80	4267,60	4214,20
04	VAN	DIESEL	63,80	0,00	629,50
05	MICRO ONIBUS	DIESEL	913,80	374,80	0,00
06	BANDEIRANTES	DIESEL	0,00	41,10	16,70

### CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIAT/DOBLÒ ESSENCE 1.8 FLEX - 2012 Placa: NVJ- 6207	GASOLINA COMUM	-	5.716,76	7.277,37

### CAMPUS PRÓPRIA

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIAT DOBLO	GASOLINA	809,15	1926,43	2276,36
02	HILUX	DIESEL	Não há histórico	Não há histórico	Não há histórico

Atualização: Janeiro/2019

**CAMPUS REITORIA E ANEXOS**

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	VECTRA NVI-0682	GASOLINA/ÁLCOOL	-	-	R\$ 4.527,80
02	DOBLÔ NVJ-6207	GASOLINA/ÁLCOOL	-	-	R\$ 7.033,32
03	HILUX NVJ-8721	DIESEL	-	-	R\$ 9.953,42
04	FIESTA SEDAN OEM-0162	GASOLINA/ÁLCOOL			R\$ 6.537,69
05	AMAROK OEM-8401	DIESEL			R\$ 8.617,93
06	AMAROK OEM-8441	DIESEL			R\$ 8.645,95
07	BOXER OES-3668	DIESEL			R\$ 3.454,06

**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	FIESTA	ÁLCOOL/GASOLINA	793,250	644,030	772,290
02	FOCUS	ÁLCOOL/GASOLINA	1.611,220	1.124,370	1.060,600
03	MONTANA	ÁLCOOL/GASOLINA	966,660	812,520	935,880
04	KANGOO	ÁLCOOL/GASOLINA	285,810	264,650	209,300
05	VAN	DIESEL S-10	1.500,880	1.469,010	1.529,980
06	L-200	DIESEL S-10	2.474,370	2.152,650	1.092,210
07	S-10 2180	DIESEL	258,300	262,230	236,450
08	S-10 2160	DIESEL	245,600	505,190	221,140
09	CAMINHÃO	DIESEL	142,670	250,990	158,890
10	CAMINHÃO BAÚ	DIESEL S-10	508,630	518,140	668,360
11	MICRO	DIESEL	2.137,340	2.530,890	3.121,910
12	ÔNIBUS O-400	DIESEL	1.793,180	407,730	1.620,130
13	ÔNIBUS O-500	DIESEL	2.629,020	5.588,480	3.097,780
14	TRATOR 8030	DIESEL	1.595,370	1.537,350	1.710,510

Atualização: Janeiro/2019

15	TRATOR TL85 GABINADO	DIESEL	510,660	590,010	720,040
16	TRATOR TL 85	DIESEL	1.059,660	1.572,950	220,000
17	ROÇADEIRA	GASOLINA	570,000	908,300	440,150

### CAMPUS TOBIAS BARRETO

ITEM	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	CONSUMO 2017(L)	CONSUMO 2018(L)	CONSUMO 2019(L)
01	L200 GL 2.5 4X4 CD	OLEO DIESEL	378,21	34,69	59,34

Obs: O Campus Tobias Barreto ficou o ano de 2018 quase todo sem contrato para abastecimento. Em 2019, houve problemas mecânicos com carro, assim como com pouca disponibilidade de servidores com portaria de motorista para dirigi-lo. Assim, a base para o cálculo da próxima contratação dar-se-á pela média do utilizado em 2020 mais um percentual considerando que já estamos em sede definitiva e a provável expansão do campus.

Comentado [A3]: Mantém a justificativa?

Conforme o levantamento feito acima, foi possível elaborar uma planilha com a média do consumo nos últimos três anos e projetar um aumento do consumo desejado por cada campus. Assim conseguimos chegar no valor total de combustível por campus.

Vale ressaltar que utilizamos o valor do combustível conforme encontramos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (tabelas em anexo) e para as localidades nas quais não tinha o preço tabelado, utilizamos a referente da Capital do estado.

GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Combustível	Estância	Aracaju	Glória	Lagarto	Itabaiana	Socorro	Própria	Reitoria	São Cristóvão	Tobias Barreto
MÉDIA DE LITROS(ÚLTIMOS 3 ANOS)	Alcool	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00	-	-
	Diesel S10	-	-	-	-	-	-	-	-	3.971,41	-
	Diesel	3.891,96	8.097,28	6.032,72	6.945,60	2.937,43	-	3.350,00	12.000,00	11.574,82	157,41
	Gasolina	1.978,51	717,20	420,00	621,25	500,00	6.497,65	1.670,65	5.000,00	3.799,68	-
Porcentagem de aumento	Alcool	-	-	-	-	-	-	-	30,00%	-	-
	Diesel S10	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00%	-
	Diesel	45,00%	270,50%	32,61%	10,00%	50,00%	-	0,00%	30,00%	20,00%	-
	Gasolina	50,00%	178,86%	0,00%	10,00%	0,00%	30,00%	95,00%	30,00%	20,00%	-
Valor Atual do combustível	Alcool	R\$3,44	R\$3,44	R\$3,44	R\$3,26	R\$3,35	R\$3,32	R\$3,44	R\$3,44	R\$3,44	R\$3,44
	Diesel S10	R\$3,57	R\$3,57	R\$3,57	R\$3,52	R\$3,36	R\$3,50	R\$3,57	R\$3,57	R\$3,57	R\$3,57
	Diesel	R\$3,64	R\$3,64	R\$3,64	R\$3,33	R\$3,51	R\$3,39	R\$3,64	R\$3,64	R\$3,64	R\$3,64
	Gasolina	R\$4,39	R\$4,39	R\$4,39	R\$4,09	R\$4,31	R\$4,26	R\$4,39	R\$4,39	R\$4,39	R\$4,39
Total Reajustado	Alcool	-	-	-	-	-	-	-	R\$5.811,91	-	-
	Diesel S10	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$16.994,46	-
	Diesel	R\$20.536,12	R\$109.171,54	R\$29.111,96	R\$25.457,01	R\$15.443,54	-	R\$12.190,65	R\$56.768,40	R\$50.544,94	R\$6.429,68
	Gasolina	R\$13.028,49	R\$8.779,93	R\$1.843,80	R\$2.797,74	R\$2.156,50	R\$35.958,64	R\$14.301,60	R\$28.535,00	R\$20.016,69	-
<b>TOTAL POR CAMPUS</b>		<b>R\$33.564,61</b>	<b>R\$117.951,47</b>	<b>R\$30.955,76</b>	<b>R\$28.254,75</b>	<b>R\$17.600,04</b>	<b>R\$35.958,64</b>	<b>R\$26.492,25</b>	<b>R\$91.115,31</b>	<b>R\$87.556,09</b>	<b>R\$6.429,68</b>

Atualização: Janeiro/2019

A administração escolheu trabalhar com valores pois, em suma unanimidade, os processos de contratação de empresas que prestam este tipo de serviço trabalham com o valor do combustível pré-fixado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo e a partir deste valor é dado o desconto global sobre cada um dos itens. Ademais a inserção do desconto é melhor para o certame.

#### 5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Para o levantamento do mercado para a contratação de serviço de gerenciamento e abastecimento de frota, foi utilizado consultas em pregões e painel de preço.

#### 6. Estimativas de preços ou de preços referenciais

Para a contratação de serviço de gerenciamento e abastecimento de frota foram utilizados para estimativa de preços, os valores pagos atualmente por cada unidade do Instituto Federal De Sergipe.

Cada campus forneceu sua estimativa utilizando contratos vigentes, últimas atas do IFS, preços em mídia eletrônica (internet).

#### 7. Descrição da solução como um todo

7. A CONTRATADA deverá implantar o sistema de gerenciamento de abastecimento de combustíveis vinculado aos prazos e demais condições constantes no edital e seus anexos, observada a regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

7.1. O serviço de gerenciamento dos postos de combustíveis credenciados para fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto e em TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis e sua administração, o fornecimento de dados e parte de controle de abastecimento (orientado sempre pelo fiscal da CONTRATANTE).

7.2. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de combustíveis credenciados disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir os seguintes requisitos:

- I. Emitir comprovante da transação;
- II. Possuir geração automática eletrônica e sem necessidade de digitação dos dados anteriores;
- III. Oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, assegurando que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido no veículo indicado cadastrados na frota, bem assim que somente sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;
- IV. Possuir disponibilização de acesso via rede mundial (internet) e ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do Instituto Federal de Sergipe - IFS.

7.2.1. Os locais de abastecimento deverão estar equipados de forma a integrar o sistema de abastecimento com os CARTÕES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO.

7.3. Cada usuário deverá ter sua identificação validada por meio de controle do sistema da CONTRATADA durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

7.3.1. Cada Servidor autorizado será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome e matrícula.

7.3.2. A senha pessoal deverá ser informada de forma segura e inviolável, por meio de correspondência, eletrônica ou comercial, dentro do prazo de implementação do sistema, exceto nos casos de recuperação de senha que deverá ser imediata.

7.3.3. O condutor devidamente identificado e validado no momento do abastecimento será considerado responsável pelo respectivo abastecimento.

7.4. Não será permitido abastecimento de veículo não cadastrado, por responsável não identificado ou previamente cadastrado no sistema.

7.5. Não será permitido o abastecimento do veículo, em duplicidade, no mesmo posto de combustível credenciado, data, hora e quilometragem.

7.6. O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis com um mesmo CARTÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, face à existência de veículos bi-combustíveis.

7.8. O sistema terá seu USO RESTRITO AO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DIVERSA, como: óleo lubrificante, peça, conserto de pneu ou qualquer outro material ou serviço.

7.9. O sistema e o posto credenciado deverão permitir o abastecimento em formato de galões específicos para transporte e acondicionamento de combustíveis.

7.10. Os Campi do Instituto Federal de Sergipe deverão estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de crédito (LITRAGEM), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do fiscal do contrato, conforme o caso.

7.10.1. Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.10.2. O sistema contratado deverá permitir alterações nos limites inseridos inicialmente, em tempo real.

7.11. A emissão dos cartões vinculados aos CARTÕES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO será autorizada pelo gestor.

7.12. Os fiscais de contrato, servidores e prestadores de serviço indicados terão acesso via internet ao sítio da CONTRATADA de forma que permita a manutenção dos cadastros, o controle do CARTÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, o controle do posto de combustível credenciado, além de consultas e emissões de relatórios.

7.13. As bases deverão possuir níveis de acesso ao sistema de acordo com o porte de autorização e controle, de acordo com a determinação do gestor da Base Nacional ou fiscal de contrato dos campi do IFS.

7.14. O sistema informatizado de gerenciamento deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de CARTÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO pelo respectivo fiscal/gestor de contrato do IFS, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.

7.14.1. O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.

7.15. A implantação de segunda via do CARTÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO poderá ser realizada para reposição, devido a dano físico (inclusive informações magnéticas ou informatizadas); ou a perda ou extravio, com registro e ocorrência na Polícia Civil da Unidade da Federação, com comunicação imediata ao serviço de suporte técnico.

7.15.1. Quando esta substituição for necessária em razão do desgaste decorrente do seu uso normal, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição sem ônus para o IFS.

7.16. O Instituto Federal de Sergipe - IFS desconsiderará possíveis transações e respectivos abastecimentos efetuados depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio ao suporte técnico da CONTRATADA.

7.17. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir:

- a) Nº do Cartão do Instituto Federal de Sergipe (se houver numeração);
- b) Identificação do posto (nome, CNPJ, endereço, telefone, município, UF);
- c) Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa);
- d) hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;
- e) Tipo de Combustível;
- f) Data e hora da Transação;
- g) Quantidade de litros;
- h) Valor da operação;
- i) Identificação do Condutor (Nome e Matrícula);

7.18. Os recibos deverão ser impressos de forma que permaneça legível arquivado, pelo período mínimo de 01 (um) ano.

7.19. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados, por meio de atendimento via correio eletrônico (e-mail) e/ou de telefonia gratuita (0800) para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

**DO USO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS:**

7.20. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias os CARTÕES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS do Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos).

7.20.1. Nos casos de emissão 2ª via e QUANDO NECESSÁRIO a inclusão de novos veículos no decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá entregar os CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos).

7.21. Esses cartões serão solicitados na quantidade suficiente para sua perfeita utilização;

7.22. O Cartão Magnético disponibilizado pela CONTRATADA para cada veículo da CONTRATANTE, ou outros adquiridos durante a vigência do contrato, aceito na rede de postos credenciados, deverá exigir senha para o abastecimento, contendo as seguintes informações:

- I. Marca do Veículo;
- II. Número do cartão
- III. Tipo de combustível.
- IV. Placa do veículo

7.23. O cartão deverá ser vinculado a tantas senhas quantas forem os servidores autorizados a conduzir o veículo específico.

7.24. A operação de abastecimento com o uso do CARTÃO DO VEÍCULO, só será validada, EXCLUSIVAMENTE, após validação e identificação do condutor, bem como da senha pessoal.

7.25. É vedada a utilização do CARTÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO como cartão de saque em dinheiro.

7.26. O bloqueio, desbloqueio e a troca de senha do Cartão Magnético deverão ser imediatos, após solicitação à CONTRATADA, ou quando forem constatados quaisquer problemas quando da execução dos serviços que possam resultar em prejuízo para a CONTRATANTE ou da própria CONTRATADA.

7.26.1. No caso do bloqueio efetivado pela CONTRATADA, deverá comunicar, no prazo de 24 horas, à CONTRATANTE.

## **DO ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS:**

7.27. A CONTRATADA indicará à CONTRATANTE os postos de abastecimentos (rede credenciada), para o cumprimento do objeto contratado, devendo atender todas as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislação específica, como a Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação que comprove a regularidade do posto.

7.28. A CONTRATADA deverá proporcionar o abastecimento dos veículos, atendendo os seguintes requisitos, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual:

a) os postos devem distar, no máximo, 300 (trezentos) quilômetros entre si, formando assim uma rede nacional;

b) a contratada deve apresentar credenciamento de pelo menos um posto em cada mesorregião de SERGIPE:

7.29. O credenciamento de estabelecimentos que não atenda aos requisitos exigidos no edital e seus anexos deverá ser autorizado pelo fiscal da CONTRATANTE, após avaliação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

7.30. Caso outras localidades sejam necessárias a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data prevista do primeiro abastecimento a ser efetuado, sem ônus para o Instituto Federal de Sergipe referente ao credenciamento.

7.31. Os estabelecimentos de abastecimento deverão prestar preferencialmente atendimento contínuo e ininterrupto durante às 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive feriados, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

7.32. O abastecimento nos POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS será exclusivamente em veículos cadastrados no sistema ou sob autorização do fiscal do contrato.

7.33. Não será permitido abastecimento, em duplicidade, no mesmo POSTO DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADO, data, hora, local e quilometragem.

7.34. No caso de identificação da adulteração de combustíveis ou infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos de abastecimento, observado o disposto no Decreto nº 2.953, de 28/01/1999 (dispõe sobre o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades relativas à indústria do petróleo e ao abastecimento nacional de

combustíveis, e dá outras providências), a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, em caso de irregularidades, o respectivo descredenciamento do posto que incorreu em fraude.

7.35. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos de abastecimento deverão ser repassados ao Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos), sendo que o preço promocional e/ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à CONTRATADA, sem discriminação, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento.

7.36. Será utilizada a seguinte unidade de medida para os combustíveis:

a. Litro: "L" para os combustíveis líquidos (gasolina, etanol, diesel s-10 e diesel comum);

7.37. Os valores unitários dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios praticados por Estado da Federação, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo.

7.38. No caso de configuração de valor abusivo, por meio do gerenciamento informatizado de combustíveis, deverá a CONTRATADA apurar, junto ao posto credenciado, a justificativa do preço do combustível cobrado ao Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos) conforme o caso, podendo haver ressarcimento de valores.

7.39. O Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos) se reservam ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de combustíveis informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

7.40. A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada, para pagamento por meio do cartão, terão como limite o preço à vista, conforme SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP, divulgado no período.

#### **DOS RELATÓRIOS:**

7.41. O sistema de gerenciamento contemplará as informações pertinentes aos abastecimentos efetuados com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, inclusive quanto ao consumo de cada posto de combustível credenciado, capacidade de abastecimento e frequência de abastecimento, devendo estas informações estar disponíveis para consulta na internet, no máximo, no dia seguinte a sua realização.

7.42. A CONTRATANTE, além de ter o acesso, via web, ao Sistema de Gerenciamento, para consultas, também o terá para emissão de relatórios gerenciais do tipo:

#### **Relatório de Composição da Frota.**

Este relatório terá como fundamento permitir ao Gestor identificar a quantidade total de veículos cadastrados no Sistema, possibilitando a classificação por meio de diferentes formas, seja por Fabricante, Modelo, Versão ou Ano de Fabricação.

a) Relatório de Histórico de Veículo.

Deverá listar todas as operações realizadas quer seja por um veículo ou por todos os veículos da frota.

b) Relatório de Análise de Consumo de Combustível.

Deverá permitir ao Gestor avaliar, para um determinado tipo de combustível, a performance dos veículos em termos de consumo (Km/L) em um determinado período.

c) Relatório de Preços Praticados nos Postos.

Deverá identificar as mercadorias compradas cujos preços unitários estejam dentro de uma faixa de preços estabelecida pela ANP.

d) Relatório de Utilização dos Serviços por Estabelecimento.

Deverá apresentar a operacionalização dos serviços individualizada por estabelecimento a fim de identificar inclusive o tipo de operação.

e) Relatório de Utilização dos Serviços por Usuário.

Deverá apresentar a utilização dos serviços por usuário, identificando inclusive o tipo de operação efetuada.

f) Relatório de Utilização dos Serviços por Centro de Custo do Instituto Federal de Sergipe.

Este relatório deverá apresentar a utilização dos serviços na rede de estabelecimentos credenciados possibilitando identificar inclusive o tipo de operação efetuada a fim de que se possa avaliar as despesas que estão sendo efetuadas pormenorizadamente.

g) Relatório de Utilização dos Serviços por Veículo.

Deverá possibilitar a verificação da utilização dos serviços na rede de estabelecimentos credenciados separados por tipo de operação efetuada.

h) Relatório de Desvio de Hodômetro por Veículo.

Deverá possibilitar a verificação de eventuais divergências verificadas quando da captação da quilometragem dos veículos.

- i) Relatório de Desvio de Consumo de Combustível.

Deverá possibilitar a verificação de eventuais divergências verificadas quando da captação da quantidade de litros abastecidos pelos veículos.

- j) Relatório de Extrato de Conta Portador / Conta Base.

O relatório de Conta Portador servirá para verificar o extrato da conta do veículo e o saldo existente a fim de acompanhar as despesas realizadas pelos veículos em um período definido.

- k) Relatório de Evolução de Despesas da Frota.

Este relatório deverá possibilitar a verificação da evolução de despesas da frota dentro de um determinado período.

- l) Relatório de Relacionamento Cartão X Conta Portador.

Deverá possibilitar a verificação do cartão ao qual o veículo está relacionado.

7.43. O Relatório de Utilização dos Serviços por Estabelecimento, citado na letra "e", deverá disponibilizar, no mínimo, as informações individuais por estabelecimento abaixo descritas, sendo que a seleção de dados poderá ser realizada de forma alternada para fins de auditoria ou estatística, na forma solicitada pelo Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos):

- a) base (nome);
- b) Placa/Prefixo/Série de registro da UA;
- c) Estabelecimento de abastecimento;
- d) Tipo de combustível;
- e) Quantidade em litros abastecida;
- f) Valor da operação de abastecimento
- g) DESCONTO PROPOSTO PELA CONTRATADA;
- h) Código do responsável pelo abastecimento e pelo posto de combustível credenciado;
- i) Marcação da quilometragem/hodômetro ou horímetro do posto de combustível credenciado;

- j) Data e hora do abastecimento;
- k) Média Km/litro ou Litro/H;
- l) valor praticado na bomba.

7.44. Na elaboração do Relatório de Utilização dos Serviços por Estabelecimento deverão ser considerados:

a) **Relatório Cadastral do Veículo, contendo, no mínimo:** Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível; Placa Atual/UF; Local de Operação (Município); Chassi/Número de Série; Potência (em HP ou SHP); Número RENAVAM, se houver; Número de Patrimônio no MEC ou Órgãos Participantes; Modalidade, data e valor de Aquisição; capacidade do tanque; média de consumo Km/L.

b) **Controle Anual do Veículo:** Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível; Placa Atual/UF; Local de Operação (Município); Chassi/Número de Série; Potência (em HP ou SHP); Número RENAVAM; Número de Patrimônio no MEC ou nos Órgãos Participantes; Modalidade, Data e Valor de Aquisição; Observações; KM utilizados com a UA, mensalmente e anualmente; Consumo Mensal e Anual de cada Posto De Combustível Credenciado; Média de Consumo Km/litro Mensal ou Anual; Quantidade de Litros Abastecida; Inconsistências Ocorridas.

c) **Controle de Operação:** dados com totalizadores do fornecimento e das transações.

7.44.1. A CONTRATADA poderá registrar dados adicionais ao mínimo estabelecido, disponibilizando-os ao Instituto Federal de Sergipe.

7.45. A CONTRATADA deverá replicar para o Instituto Federal de Sergipe todos os dados relativos a transações com o Posto De Combustível Credenciado, diariamente, de forma automática, para os respectivos bancos de dados desse órgão, por meio de linha privativa dedicada, internet ou outro meio similar.

7.46. A CONTRATADA deverá fornecer o layout atualizado do banco de dados.

7.47. A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados dos usuários e relativo aos CARTÕES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS contratados ao Instituto Federal de Sergipe, em formato universal (txt), ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético tipo ROM (Read Only Memory).

7.48. A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e aos relatórios, via internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato.

7.49. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível da frota por tipo de combustível, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de combustível, o histórico do Posto de Combustível Credenciado, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível, de forma geral, por unidade regional e individual. Poderá a CONTRATANTE exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao gerenciamento de combustível da frota.

7.50. A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do Instituto Federal de Sergipe, bem como dos usuários autorizados a abastecer nos Postos de Combustível Credenciados.

7.51. O gerenciamento de abastecimento deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos adequados à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pela Contratante ou pelos órgãos de controle da Administração Pública Federal, a qualquer tempo.

**DOS PREÇOS:**

7.52. Durante a vigência do presente instrumento o desconto será fixo e irrevogável;

7.53. Os preços dos combustíveis, vigentes no dia do abastecimento, não poderão ser superiores aos praticados por região e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP ao respectivo tipo de combustível.

**DO FATURAMENTO:**

7.54. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas mensais detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período com os preços unitários registrados na bomba no dia do abastecimento, observando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

7.55.1. Os preços unitários dos combustíveis serão os registrados na bomba na data do abastecimento, aplicando-se o desconto proposto pela CONTRATADA na Nota Fiscal Mensal.

7.56. A CONTRATADA é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

7.57. Junto com as notas fiscais/fatura, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório analítico do período faturado, discriminando os abastecimentos realizados, por base operacional e respectivo centro de custo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do posto (nome e endereço);
- b) identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) hodômetro do veículo;
- d) tipo de combustível;
- e) data e hora da transação;
- f) quantidade de litros;
- g) valor total do operação no período faturado;
- h) identificação do usuário (nome e matrícula);
- i) desconto ofertado na licitação.
- j) Valor total da operação após o desconto ofertado licitação

7.58. Os serviços serão faturados de acordo com a Unidade de lotação do veículo, independentemente do local em que foi realizado o abastecimento.

7.59. O Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos) reservam-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação constante no Termo de Referência, Contrato ou na Proposta apresentada na licitação.

7.60. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição ou emissão de “carta correção”, ou seja, expediente contendo a retificação do dado. Neste caso o intervalo de tempo não será considerado para efeito de prazo de pagamento, não sendo devido pelo Instituto Federal de Sergipe quaisquer ônus ou encargos decorrentes desse atraso.

7.61. O Instituto Federal de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a abastecimentos duplicados, abastecimentos irregulares, multas ou indenizações devidas pela empresa ou que apresentem inconsistências nos relatórios da CONTRATADA que inviabilizem a pronta identificação da procedência da transação, nos termos do contrato, independentemente das demais cominações legais.

7.62. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado ou pagamento por meio de boleto bancário ou por outro meio diferente.

#### 8. Justificativas para agrupamento ou não do item, quando necessária para a individualização do objeto

A licitação será feita por grupos, tendo em vista as diferentes localidades que influenciará nos preços dos itens, além disso, tal forma poderá proporcionar ampla concorrência na licitação.

#### 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação ensejará uma prestação de serviço em conformidade com o crescimento do Instituto Federal, bem como promoverá a segurança das transações eletrônicas de pagamento dos serviços de abastecimento.

O sistema visa promover a otimização, padronização e racionalização na administração da frota de veículos, no abastecimento de combustíveis em rede especializada de postos, com sistema informatizado e em caráter contínuo e ininterrupto.

A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado dos veículos, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizando o monitoramento do abastecimento dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo em caráter contínuo.

Outra característica desta contratação é o maior controle de gastos, que se dará com a utilização de cartão para abastecimento individualizado para cada veículo ou máquina.

Por fim, a busca por melhores preços fará com que o gasto seja reduzido, pois o abastecimento se dará no ponto de menor valor dentro do roteiro utilizado pelo serviço.

#### 10. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução deste serviço.

### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Tendo analisados todos os dados levantados, bem como os estudos realizados nas soluções de mercado e experiências do campus e de outras instituições, esta comissão declara a viabilidade da contratação deste serviço continuado, na modalidade pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

#### Membro Requisitante

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

#### Membro Técnico

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail :	Telefone:

#### Membro Administrativo

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**MAPA DE RISCOS**

**INTRODUÇÃO**

Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, etanol e diesel), visando atender aos veículos pertencentes à frota do Instituto Federal de Sergipe (Campus, Reitoria e Anexos) pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e estudo preliminar em anexo do edital deste pregão.

**FASE DE ANÁLISE  
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**RISCO 01: FALHA NO DIMENSIONAMENTO**

<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIA	
<b>IMPACTO:</b>	MODERADO	
<b>Id</b>	<b>DANOS POTENCIAIS</b>	
1.	CAUSA: Falta de parâmetros	
1.	CONSEQUÊNCIA: Contratação de serviço fora das especificações	
<b>Id</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Avaliar a estrutura do órgão em suas peculiaridades para estimar o quantitativo da necessidade atual e futura nos casos de expansão.	Área demandante
<b>Id</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Realizar nova licitação, adesão a Ata/SRP ou transferência de quantitativo entre campi.	Área demandante / COLIC do Campus

**RISCO 02: Inadequada estimativa de preços**

<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIA	
<b>IMPACTO:</b>	GRANDE	
<b>Id</b>	<b>DANOS POTENCIAIS</b>	
1.	CAUSA: Erro na elaboração da planilha de custos e formação de preços pela equipe de planejamento	
1.	CONSEQUÊNCIA : Aumento de custos ou licitação deserta	
<b>Id</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

1.	Designar servidores com experiência para elaboração de planilha de preços e formação de custos	Direção Geral
<b>Id</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Revisão das planilhas de preço e formação de custos por servidor com conhecimento técnico; solicitar repactuação; nova licitação; dispensa	unidades supridoras/comissão de análise de planilhas/colic

RISCO 03: FALTA DE RECURSO		
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIA	
<b>IMPACTO:</b>	GRANDE	
<b>Id</b>	<b>DANOS POTENCIAIS</b>	
1.	CAUSA: Cortes do orçamento.	
1.	CONSEQUÊNCIA: Falta de combustíveis suficientes para realização de viagens acadêmicas	
<b>Id</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Certificação orçamentária	GADM
<b>Id</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Reforço na certificação orçamentária	GADM

RISCO 04: Inadequada realização do estudo preliminar para contratação do serviço		
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIA	
<b>IMPACTO:</b>	MODERADO	
<b>Id</b>	<b>DANOS POTENCIAIS</b>	
1.	CAUSA: Equipe de planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	
1.	CONSEQUÊNCIA: Não atendimento da necessidade desejada	
<b>Id</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Envolver servidores que participaram do planejamento de outras licitações similares.	Direção Geral
<b>Id</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.	Alteração qualitativa do contrato, nova licitação, dispensa.	Colic